LEI MUNICIPAL Nº 381 de 14 de Março de 2017.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Reajusta em 6,48% (seis virgula quarenta e oito por cento) o vencimento mensal do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, fixados nos anexos IV – TABELA DE VENCIMENTOS, contido na Lei Municipal nº 066, de 16 de maio de 2007, que trata dos cargos de provimento efetivo e estáveis da estrutura administrativa do Poder Legislativo de Manacapuru.

Parágrafo Único. Os valores do vencimento mensal, mencionado no artigo 1º desta Lei, são os estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º Eleva a salário mínimo vigente no País, o vencimento mensal do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, especificamente dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão deste Poder Legislativo, que percebem mensalmente remuneração inferior a um salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de março de 2017.

Betanael da Silva D'Ângelo
Prefeito Municipal de Manacapuru

TABELA COM VALORES ATUALIZADOS (2017)

		0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos
I	Vigia - Auxiliar de Serviços Gerais	945,43	1.087,24	1.250,34	1.437,88	1.653,59	1.901,63	2.186,86
II	Telefonista - Recepcionista - Agente de Segurança	945,43	1.087,24	1.250,34	1.437,88	1.653,59	1.901,63	2.186,86
III	Técnico de Som e Vídeo	984,03	1.131,65	1.301,16	1.496,61	1.721,10	1.979,27	2.276,14
IV	Inspetor de Segurança	984,03	1.131,65	1.301,16	1.496,61	1.721,10	1.979,27	2.276,14
V	Agente de Documentação	984,03	1.131,65	1.301,16	1.496,61	1.721,10	1.979,27	2.276,14
VI	Assistente Administrativo - Redator de Ata	1.151,47	1.220,44	1.403,50	1.614,05	1.856,14	2.134,57	2.298,48
VII	Assistente Técnico de Finanças	1.151,47	1.220,44	1.403,50	1.614,05	1.856,14	2.134,57	2.298,48
VIII	Assessor Técnico de Finanças	1.151,47	1.220,44	1.403,50	1.614,05	1.856,14	2.134,57	2.298,48